



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:161

DATA: 28 de Outubro de 2022

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

FUTEBOL 11

OUTRAS DECISÕES

Revogar a multa de 100 euros ao clube GCD Águias Negras Tabuadelo, inserta no CO nr.147, de 21 de Outubro de 2022.

Aplicar a multa de 50 euros ao Clube GCD águias Negras Tabuadelo, por infração do disposto no art.º 48 do Regulamento Disciplinar, no jogo CCD Santa Eulalia/ GCD Águias Negras Tabuadelo, a contar para o C.D. Juniores 1º Divisão, marcado para o dia 8 de Outubro de 2022.

ARBITRAGEM

OUTRAS DECISÕES

Aplicar a pena de 5 DIAS DE SUSPENSÃO ao Sr. João Manuel Araujo Teixeira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Cláudio Ribeiro Marques, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Gonçalo Emanuel Silva Lopes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Sérgio Paulo Pereira Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga